

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Aos 22 dias do mês de março de 2018, o Município de Cortês-PE, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua. Cel. José Belarmino, nº 48 – Centro - Cortês(PE), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Morais dos Santos, brasileiro, casado, RG nº 688935 SSP/PE e do CPF nº 037.431.524-87, residente e domiciliado na Cel. José Belarmino, nº. 108 B, Centro, Cortês/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 21/03/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 029/2012, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de aquisição parcelada de Cloro granulado, sulfato de alumínio, cloro líquido e soda caustica para tratamento, desinfecção de água do município, Agrovila Barra de Jangada e tratamento do sistema de esgotamento sanitário da Comunidade Nova Cortês – PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **ORLANDO M DOS SANTOS ME**, com sede à Av. Mario Domingues, nº 1665, Centro – Ribeirão/PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 23.448.683/0001-40, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. DANIEL RODRIGUES CORDEIRO inscrito no CPF/MF sob o nº 948.865.204-72, portador da cédula de identidade nº 4.829.119 – SSP/PE, residente na Rua Urupês, nº 57, Vila dos Bancários, Curado – Recife/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO – DESINFECÇÃO DE AGUAS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	CLORO GRANULADO	KG	8.250	HYPOCAL	R\$ 18,35	R\$ 151.387,50
02	SULFATO DE ALUMINIO	KG	14.000	BAUMINAS	R\$ 5,40	R\$ 75.600,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 226.987,50
ITEM	DESCRIÇÃO –	UND	QTD	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	CLORO LIQUIDO A BASE DE 8%	LT	1.000	VOFSI	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
02	SODA CAUSTICA (ESCAMA)	KG	1.000	SOL	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 22.800,00
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 249.787,50

J



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Cortês ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018.
- 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.
- 2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Cortês adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 029/2012, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Cortês poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Cortês (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

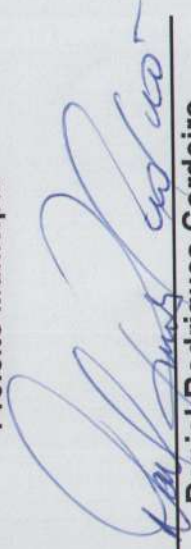




CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


José Reginaldo Morais dos Santos
Prefeito Municipal


Daniel Rodrigues Cordeiro
ORLANDO M DOS SANTOS ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____

